



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 393, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Altera Portaria SEI nº 301 de 10 março de 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 282, de 05/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEI nº 301 de 10 março de 2021, que dispõe sobre as normas adicionais relativas à participação dos Técnico-Administrativos em Educação e Docentes da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, ofertado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) da UFJF para:

onde se lê:

O pró-Reitor ADJUNTO de GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 301, de 10/03/2021, e considerando ainda:

leia-se:

O pró-Reitor ADJUNTO de GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 282, de 05/03/2021, e considerando ainda:

onde se lê:

Art. 3º - Somente poderá se matricular no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) – Turma 2021, o servidor que preencher os seguintes requisitos:

[...]

§2º - O candidato classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso (Anexo 1 desta Portaria) e encaminhá-lo para o e-mail **qualifica.progepe@ujff.edu.br** no período de **29/03/2021 a 31/03/2021** devendo colocar no campo “assunto” a seguinte expressão: “Documentos para Matrícula PROFIAP 2021” e solicitar no corpo da mensagem a emissão da certidão de preenchimento dos requisitos para fins de matrícula, a que se refere o §1º, informando nome completo, matrícula SIAPE e o *campus* de lotação.

leia-se:

Art. 3º - Somente poderá se matricular no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) – Turma 2021, o servidor que preencher os seguintes requisitos:

[...]

§2º - O candidato classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso (Anexo 1 desta Portaria) e encaminhá-lo para o e-mail **qualifica.progepe@uff.edu.br** no período de **29/03/2021 a 09/04/2021** devendo colocar no campo “assunto” a seguinte expressão: “Documentos para Matrícula PROFIAP 2021” e solicitar no corpo da mensagem a emissão da certidão de preenchimento dos requisitos para fins de matrícula, a que se refere o §1º, informando nome completo, matrícula SIAPE e o *campus* de lotação.

Juiz de Fora, 31 de março de 2021.

WARLESON PERES

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Pró-Reitor Adjunto**, em 31/03/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0318108** e o código CRC **A388F067**.